



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410 BOA VISTA, CEP: 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PARECER Nº \_\_\_\_\_/2015

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 192/2015, de autoria do Vereador Davi Muniz.

Foi designado para emitir parecer o Vereador André Régis.

### **RELATÓRIO**

O projeto em tela denomina “Contramestre Tecelão Adalberto da Silva”, a escola a ser construída pela Prefeitura da Cidade do Recife, no terreno da antiga Fábrica de Estopa do Zumbi - Avenida Caxangá, nº 653.

### **ANÁLISE**

A proposição em comento possui iniciativa pertinente. Isto porque, o contra mestre de tecelagem, Adalberto da Silva, dedicou 50 anos de sua vida trabalhando na Fábrica de Estopa do Zumbi. A fábrica faz parte da história da comunidade do Sítio do Berardo e a figura de Adalberto da Silva é marcante na região. Uma vez que a escola será construída justamente no terreno onde funcionou a fábrica, o autor acredita ser



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410 BOA VISTA, CEP: 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO.

justo homenagear e preservar a memória do contra mestre que fez parte da sua história.

Desta forma, esta Comissão entende que a referida proposição deve ter a sua tramitação prosseguida.

## **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, tendo os demais integrantes da comissão acompanhado a opinião firmada pelo relator, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 192/2015.

***Este é o nosso parecer, S.M.J.***

***Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 21 de outubro de 2015.***

André Régis  
**Presidente (Relator)**

Aerto Luna  
**Vice-Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

---

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410 BOA VISTA, CEP: 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO.

Marco Aurélio  
**Membro Efetivo**